OF TANK OF THE PROPERTY OF THE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 010/95

Cria a Faculdade de Geologia.

- O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9°, parágrafo 3° do Estatuto, com base no processo n° 611/92, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:
- **Art. 1º -** Fica criada a Faculdade de Geologia da UERJ, como uma Unidade pertencente ao Centro de Tecnologia e Ciências.
- **Parágrafo Único** A Faculdade de Geologia manterá o Curso de Geologia destinado a formar Bacharel em Geologia e outros já existentes e que por ventura, forem autorizados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- **Art. 2º -** O Instituto de Geociências manterá os Cursos de Geografia destinado a formar Bacharel e Licenciado, o Curso de Oceanografia destinado a formar Bacharel em Oceanografia e outros, já existentes e que por ventura, forem autorizados pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- **Art. 3º -** Em caso de mudança na oportunidade de reforma da Estrutura Acadêmica da UERJ, a Faculdade de Geologia e o Instituto de Geociências poderão ter outra denominação.
- **Art. 4º** A presente **Resolução** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de novembro de 1995.

HESIO CORDEIRO REITOR